

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 002/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GERTORES ESCOLARES – EDITAL Nº 006/2024.

Nº	INSCRITOS
01	ADRIANA PATRÍCIA DANTAS DE ARAÚJO
02	JÚLIA LÚCIA DA SILVA
03	RANUZZA MICHELLY MACÊDO DA SILVA
04	VANDA ALVES DE LIMA TIBÚRCIO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 011/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Senhor, **JOAO DE SOUZA LIMA FILHO** portador do CPF Nº 055.524.214-50, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de licitação com lotação na Secretaria Municipal de Administração de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de janeiro de 2025.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 012/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Senhora, **Vitória Régia Araújo da Costa**, portadora do CPF Nº 125.792.274-23, para o cargo em Comissão de Secretária da Junta do Serviço Militar com lotação na Secretaria Municipal de Administração de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de Janeiro de 2025.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 013/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Senhora, **FLAVIA DANTAS DE MACEDO**, portadora do CPF Nº 113.380.994-42, para o cargo em Comissão de coordenador de divisão de tesouraria com lotação na Secretaria Municipal de Finanças de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de Janeiro de 2025.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA N. 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho, de 31 de março de 1990:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos regulamentares inerentes ao devido processo legal;

CONSIDERANDO a publicação e consequente introdução da Lei Federal n. 14.133, de 2021, que revogou as Leis n. 8.666, de 1993 e n. 10.520, de 2002, e institui o novo regime jurídico administrativo que deve ser observado para a realização de licitações e contratações pelos poderes públicos nas três esferas da federação;

CONSIDERANDO que a Lei n. 14.133, de 2021, cria a figura do agente de contratação, que na forma do inciso LX, do art. 6º, da referida Lei, é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto Municipal n. 03, de 2024, que consolida em âmbito municipal a regulamentação da matéria tratada pela Lei n. 14.133, de 2021, e em seu art. 3º, prevê a figura do agente de contratação, bem assim;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designação do Gestor de Contratos e designação do Coordenador do Setor de Compras,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 8º, da Lei n. 14.133, de 2021, bem assim, com esteio no art. 3º, do Decreto Municipal n. 03, de 2024, **DESIGNAR** os Servidores Públicos:

I - JUDSON DANIEL JANÚARIO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, para exercer a função de **Agente de Contratação**, e para atuar como **Pregoeiro**, em licitação na modalidade pregão, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 14. 133, de 2021, bem assim com o art. 3º, do Decreto Municipal n. 03, de 2024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

II – **JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO** ocupante de cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Licitação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para compor **Equipe de Apoio**, em conformidade com o § 1º, do art. 3º, do Decreto Municipal n. 03, de 2024;

III – **WALLISON SEBASTIÃO FREIRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para compor **Equipe de Apoio**, em conformidade com o § 1º, do art. 3º, do Decreto Municipal n. 03, de 2024;

IV - **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS**, ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de **Gestora de Contratos**;

V – **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAUJO**, ocupante de cargo em comissão de Secretário de Administração, para exercer a função de coordenador do **Setor de Compras**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **02/01/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho-PB, 03 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS, portador do CPF Nº 008.439.744-60, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPAM, simbologia C.C-3, com lotação no com lotação no próprio Órgão Previdenciário, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de Janeiro de 2025.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 337/2019, alterando disposições da Lei Municipal nº 323/2018, instituindo a Procuradoria Geral do Município e a Procuradoria do RPPS/IPAM;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, ANDRE LUIS SANTANA DE MELO, portador do CPF Nº 079.715.394-28, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 16.780, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, simbologia C.C-3, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Frei Martinho/PB, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Parágrafo único – O referido Procurador auferirá apenas a remuneração decorrente do cargo de Procurador Geral, simbologia C.C-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de Janeiro de 2025.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 337/2019, alterando disposições da Lei Municipal nº 323/2018, instituindo a Procuradoria Geral do Município e a Procuradoria do RPPS/IPAM;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR, ALAMIR VENANCIO DE CARVALHO**, portador do CPF Nº 060.488.694-28, Advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18738, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, simbologia C.C-3, com lotação no Gabinete, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Parágrafo único – O referido Procurador auferirá apenas a remuneração decorrente do cargo de Procurador Geral, simbologia C.C-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de Janeiro de 2025.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, COM ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - R\$ 70.800,00.

Frei Martinho - PB, 03 de Janeiro de 2025
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO IN 00005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, COM ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1002.2007 – 500 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00008/2025 - 03.01.25 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - R\$ 70.800,00.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2051-500-3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00006/2025 - 03.01.25 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 36.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 36.000,00.

Frei Martinho - PB, 03 de Janeiro de 2025
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração